

EDITAL Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
“CAMINHOS DO TRABALHO”.**

Conforme Decreto Nº 34/2022.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o Edital do Cadastro Público para interessados no benefício do Programa “Caminhos do Trabalho”.

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo entre 05 de maio e 10 de maio de 2023 para o cadastramento dos cidadãos que se habilitam para a recepção do subsídio, mediante auxílio financeiro, previsto na Lei Municipal nº. 432, de 19 de setembro de 2022, que instituiu o Programa Caminhos do Trabalho no município de Barra de Santana.

§ 1º. *Somente os cadastros com documentação completa, apresentada no período descrito no caput deste artigo, receberão a primeira parcela do auxílio, prevista para 11 de maio de 2023.*

§ 2º. O cadastramento será realizado no horário do expediente na sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

§ 3º. Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº. 432/2022, munícipe apresentará a seguinte documentação para comprovação de sua habilitação ao recebimento do benefício financeiro:

1 – Cópia do contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do vínculo vigente, acompanhada da declaração de vínculo empregatício emitida pelo empregador, com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data em que realizar cadastramento;



ii – Comprovação de residência no município de Barra de Santana a pelo menos 03 (três) meses, podendo a verificação ser efetuada através de:

a) conta de energia elétrica ou de fornecimento de água com emissão a não mais de 60 (sessenta) dias de antecedência ao cadastro – não sendo de sua titularidade o imóvel residencial, que seja anexada comprovação de vinculação familiar ao titular, ou contrato de locação deste;

b) ou declaração da Delegacia local/regional de Polícia Civil.

III – Comprovação de titularidade de conta bancária no Banco do Brasil S/A para depósito mensal do benefício;

IV – Cópias de documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor com comprovação de votação na última eleição, do candidato a beneficiário do Programa.

§ 4º. A SEPLAN publicará a lista dos beneficiários habilitados para a recepção da primeira parcela do Programa Caminhos do Trabalho no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Santana até as 18h do dia 10 de maio de 2023, ficando o prazo até às 12h do dia 11 de maio de 2023 para qualquer contestação – exclusivamente por escrito – da parte dos cidadãos barrasantanenses, na forma da Lei.

§ 5º. Todos os beneficiários, mediante realização da inscrição, declaram ciência das sanções civis e penais em caso de não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº. 432/2022.

Barra de Santana, em 02 de maio de 2023.



Adriann Monteiro Pereira
Secretário Adjunto de Planejamento
Portaria PMBS nº 78/2022

ADRIANN MONTEIRO PEREIRA
Secretário Executivo de Planejamento